

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito e Vice.

Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, a servidora Sr. Rodrigo Paulo de Simas, bem como o (a) Secretário (a) Municipal de cada secretaria, e a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, bem como serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de vidros e acessórios, incluindo o fornecimento de materiais e componentes quando necessário, para atender às necessidades do Município de Ipirá/SC, conforme especificações constantes no **ANEXO “A”** deste Edital.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 – AR CONDICIONADO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UN	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	120,85	3.021,25
2	25	UN	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	120,22	3.005,50
3	25	UN	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	123,18	3.079,50
4	10	UN	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	144,74	1.447,40
5	30	UN	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	386,08	11.582,40
6	30	UN	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	379,08	11.372,40
7	35	UN	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	407,42	14.259,70
8	10	UN	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	568,14	5.681,40
9	60	UN	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	131,22	7.873,20
10	40	UN	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	130,76	5.230,40
11	60	UN	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	137,20	8.232,00
12	10	UN	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	154,33	1.543,30
13	50	UN	RECARGA DE GÁS DA CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	289,40	14.470,00
14	25	UN	RECARGA DE GÁS DA CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	289,87	7.246,75
15	50	UN	RECARGA DE GÁS DA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	340,65	17.032,50

16	10	UN	RECARGA DE GÁS DA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	398,74	3.987,40
17	70	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	143,96	10.077,20
18	30	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	145,67	4.370,10
19	60	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	168,07	10.084,20
20	10	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	186,29	1.862,90
21	20	UN	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 9000 BTUS	754,26	15.085,20
22	10	UN	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 12000 BTUS	795,37	7.953,70
23	20	UN	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 18000 BTUS	967,64	19.352,80
24	10	UN	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	1.572,93	15.729,30
25	20	UN	TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS	400,70	8.014,00
26	10	UN	TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	348,88	3.488,80
27	20	UN	TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	348,88	6.977,60
28	10	UN	TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	382,21	3.822,10
29	25	UN	TROCA DE CAPACITOR	152,32	3.808,00
30	25	UN	MOTOR DO VENTILADOR (CENTRAIS DE AR)	557,02	13.925,50
31	25	UN	TURBINA DO VENTILADOR	441,10	11.027,50
32	25	UN	MOTOR DO VENTILADOR CONDENSADORA	546,69	13.667,25
33	25	UN	SERPENTINA (GRADE CENTRAL DE AR)	747,83	18.695,75

Total estimado Lote 1: R\$ 287.007,00 (duzentos e oitenta e sete mil e sete reais).

LOTE 2 – VIDRAÇARIA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 6MM	390,00	19.500,00
2	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 8MM	470,00	23.500,00
3	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 10MM	593,33	29.666,50
4	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	360,00	18.000,00
5	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	446,66	22.333,00

6	50	M²	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	540,00	27.000,00
7	20	M²	ESPELHO 4MM	296,66	5.933,20
8	100	M²	PORTA DE ALUMÍNIO COM FECHADURA	826,66	82.666,00
9	20	UND	PERFIL DE ALUMÍNIO PARA VIDROS	186,66	3.733,20
10	20	UND	ROLDANA PARA VIDROS	38,33	766,60
11	10	UND	FECHADURA PORTA DE VIDRO	128,33	1.283,30
12	10	UND	FECHADURA JANELA DE VIDRO	83,33	833,30

Total estimado Lote 2: R\$ 235.215,10 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

Valor Total dos Lotes: R\$ 522.222,10 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O Município de Ipirá possui diversas edificações destinadas à prestação de serviços públicos essenciais, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e espaços culturais. A manutenção adequada dessas estruturas é fundamental para garantir segurança, funcionalidade e boas condições de atendimento à população.

Os serviços de vidraçaria são necessários para substituição de vidros danificados, adequações estruturais e manutenção de esquadrias existentes, evitando riscos de acidentes, infiltrações e deterioração das edificações. Da mesma forma, os aparelhos de ar-condicionado instalados nesses espaços necessitam de manutenção preventiva e corretiva periódica para garantir seu funcionamento adequado, aumentar a vida útil dos equipamentos e proporcionar conforto térmico aos usuários e servidores.

Considerando que tais necessidades ocorrem de forma recorrente e muitas vezes imprevisível, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas por meio de processo licitatório, possibilitando o atendimento das demandas conforme surgirem.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- Executar os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás, bem como serviços de vidraçaria com fornecimento e instalação de vidros e acessórios, conforme especificações do Edital;
- Executar os serviços nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos na ordem de serviço;
- Fornecer todos os materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;

- d. Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se por eventuais correções durante o período de garantia;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, ferramentas, equipamentos e encargos trabalhistas;
- f. Encaminhar a nota fiscal conforme exigências legais, com identificação do processo, contrato e retenções tributárias aplicáveis;
- g. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista;
- h. Atender às solicitações no prazo máximo de até 05 (cinco) dias para serviços ordinários e, em casos emergenciais, em prazo inferior a ser definido pela Administração;
- i. Executar os serviços com equipe técnica qualificada, observando normas técnicas e de segurança;
- j. Utilizar peças e materiais novos, compatíveis com os equipamentos, sendo vedado o uso de itens reconicionados sem autorização;
- k. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- l. A CONTRATADA deverá fornecer, por sua conta, todos os materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, não se incluindo nesta obrigação as peças, materiais ou componentes previstos como itens específicos no Termo de Referência, que serão fornecidos conforme solicitação;
- m. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Receber os serviços executados e materiais fornecidos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- b. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados ou nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos;
- c. Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos serviços, inclusive quanto ao cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e a proposta;
- d. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos da legislação aplicável e conforme critérios definidos no Termo de Referência;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f. Emitir as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento, indicando os locais e condições para execução;
- g. Disponibilizar acesso aos locais onde serão executados os serviços, quando necessário.

4. **DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

5. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- Atender às solicitações no prazo máximo de até 05 (cinco) dias para serviços ordinários e, em casos emergenciais, em prazo inferior a ser definido pela Administração;
- Executar os serviços nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos na ordem de serviço;

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretário responsável.

7. **GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:** Não se aplica.

8. **RECURSO A SER UTILIZADO:** Ordinários.

9. **TERMO DE ACEITE:**

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade

CPF: 058.***.***-**

CPF: 118.***.***-**

Nome Fiscal: Andreza Fátima Crul

CPF: 100.***.***-**

Nome Fiscal: Vagner Jaime de Silva

CPF: 133.***.***-**

Nome Fiscal: Flávia Luana de Mello

CPF: 123.***.***-**

Nome Fiscal: Rodrigo Paulo de Simas

CPF: 120.***.***-**

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: 765.***.***-**

Nome Fiscal: Debora Jussara Kohler

Ipirá/SC, 30 de março de 2026.

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal